



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024SRP/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.891.544/0001-32 com sede Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MATEUS MACHADO ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.588.955-37, neste ato representada pelo seu secretário, Sr. **ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 06.468.289-75 e CPF nº 921.121.505-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2025, publicada no Diário Oficial de 13/06/2025, processo administrativo nº 144, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de impressos gráficos diversos, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, compreendendo as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA, conforme especificados no Lote 01, 04 e 05 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação nº 030 /2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EXPRESS ARTES GRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.516.702/0001-70, sediada na AV. Joaquim Augusto nº 385, CENTRO, João Dourado-Ba CEP 44920-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARCELO MENDES OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado.

LOTE 01

ADMINISTRAÇÃO							
Item	Descrição	Quant.	Und.	MARCA	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARIMBO AUTOMÁTICO 4913	160	UN	Express	R\$ 48,00	R\$ 27,00	R\$ 4.320,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	200	UN	Express	R\$ 43,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	250	UN	Express	R\$ 38,00	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO 4910	250	UN	Express	R\$ 29,00	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
5	CRACHAS 1/4 OFICIO	1500	UN	Express	R\$ 1,90	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
6	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g timbrado médio 180x240mm. Caixa com 250 un.	165	CX	Express	R\$ 155,00	R\$ 88,00	R\$ 14.520,00
7	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g, pequeno cx 500 und.	145	UN	Express	R\$ 310,00	R\$ 190,00	R\$ 27.550,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g, timbrado, extra grande 310x410mm. Caixa com 250 un.	183	CX	Express	R\$ 287,50	R\$ 180,00	R\$ 32.940,00
9	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g, timbrado, grande 240x340mm. Caixa com 250 un.	153	CX	Express	R\$ 245,00	R\$ 150,00	R\$ 22.950,00
10	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g, timbrado, médio 110X220mm. Cx com 250 un.	160	UN	Express	R\$ 137,50	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00
11	ENVELOPE DE CADASTRO DA FAMÍLIA TAM G.	50	CX	Express	R\$ 325,00	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
12	ADESIVO DENGUE - Adesivo tamanho 100x100mm	15000	UN	Express	R\$ 0,15	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
13	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Timbrado (Prefeitura), tamanho 1/2 folha A4, bloco com 100 folhas	1790	BL	Express	R\$ 7,80	R\$ 4,45	R\$ 7.965,50
14	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Timbrado (Prefeitura), tamanho 1/4 folha A4, bloco com 100 folhas	1860	BL	Express	R\$ 5,60	R\$ 0,20	R\$ 372,00
15	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Timbrado (Prefeitura), tamanho A4, bloco com 100 folhas	1690	BL	Express	R\$ 18,00	R\$ 10,25	R\$ 17.322,50
16	BLOCO DE COMPRAS - Formato 18, bloco com 100 folhas	200	BL	Express	R\$ 12,00	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
17	BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO - Formato 18, bloco com 100 folhas	300	UN	Express	R\$ 12,00	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais							R\$ 175.540,00

LOTE 04

Item	Descrição	Quant.	Und.	MARCA	Valor Unit.	Valor Unit.	Val total.
1	CADERNO PEDAGÓGICO - Capa colorida c 150 fls encadernada.	1500	UN	Express	R\$ 36,00	R\$ 20,12	R\$ 30.180,00
2	DIARIO ESCOLAR - FUNDAMENTL II	5000	UN	Express	R\$ 30,00	R\$ 16,29	R\$ 81.450,00
3	DIARIO ESCOLAR - FUNDAMENTAL I	5000	UN	Express	R\$ 30,00	R\$ 16,29	R\$ 81.450,00
4	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - Tamanho 330x450mm	10000	UN	Express	R\$ 2,90	R\$ 1,91	R\$ 19.100,00
5	CARTILHA F18 (CAPA COUCHE 170 g MIOLO AP 24 75 g)	5000	UN	Express	R\$ 28,10	R\$ 17,25	R\$ 86.250,00
6	DIARIO EDUCAÇÃO INFANTIL	3000	UN	Express	R\$ 37,00	R\$ 22,04	R\$ 66.120,00
7	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	15000	UN	Express	R\$ 1,90	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00
8	CARTAZ COLORIDO - Em papel cochê, formato A3, diversos modelos	2500	UN	Express	R\$ 6,00	R\$ 3,22	R\$ 8.050,00
9	CARTAZES COM FOTOLITO	3000	UN	Express	R\$ 1,80	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
10	CERTIFICADO - OFICIO	700	UN	Express	R\$ 2,50	R\$ 1,34	R\$ 938,00
11	CERTIFICADO 1/2 OFICIO	1500	UN	Express	R\$ 1,90	R\$ 1,01	R\$ 1.515,00
12	FOLDER - Folder colorido tamanho 30x30cm, papel cochê 180g, impressão frente e verso, diversos modelos	25000	UN	Express	R\$ 0,90	R\$ 0,62	R\$ 15.500,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13	FOLDER COLORIDO - Impressão frente e verso em papel cochê, tamanho 300x200mm, modelos diversos	16000	UN	Express	R\$ 0,80	R\$ 0,52	R\$ 8.320,00
14	FOLHA DE PONTO - Folha de ponto do professor, formato A9, bloco com 100 fls	450	BL	Express	R\$ 8,00	R\$ 4,29	R\$ 1.930,50
15	FOLHA DE PONTO - Folha para assinatura de ponto de trabalho, bloco com 100 folhas	180	BL	Express	R\$ 28,00	R\$ 15,02	R\$ 2.703,60
16	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA. BL C/ 100 UN	200	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00
17	HISTÓRICO ESCOLAR - Formato A9, bloco com 100 fls	300	BL	Express	R\$ 29,00	R\$ 15,56	R\$ 4.668,00
18	INFORMATIVO, em papel couche 115g - Formato 4 - un - Cor 4x4	11000	UN	Express	R\$ 0,60	R\$ 0,43	R\$ 4.730,00
19	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g, timbrado, grande 240x340mm. Caixa com 250 un.	100	CX	Express	R\$ 245,00	R\$ 136,05	R\$ 13.604,90
Quatrocentos e cinquenta mil reais							R\$ 450.000,00

LOTE 05

Item	Descrição	Quant.	Und.	MARCA	Valor Unit.	Valor Unit.	Val total.
1	INFORME MENSAL DE SURTOS DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS. BL C/ 100 UN.	100	BL	Express	R\$ 22,00	R\$ 11,209	R\$ 1.120,90
2	JORNAL, institucional, coleta de dados, redação, digitação, diagramação, arte finalização, coordenação gráfica, conversão para pdf e impressão.	10000	UN	Express	R\$ 2,70	R\$ 1,524	R\$ 15.240,00
3	LAUDO MEDICO. BL C/ 100 UN.	500	BL	Express	R\$ 23,00	R\$ 11,549	R\$ 5.774,50
4	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO POR IDADE. BL C/ 100 UN.	200	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 2.690,20
5	MAPA DIÁRIO DE ADMIN. DE VITAMINA A EM CRIANÇAS. BL C/ 100 UN.	200	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 2.690,20
6	MAPA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A. BL C/ 100 UN.	200	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 2.690,20
7	MAPA PARA REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR. BL C/ 100 UN	250	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 3.362,75
8	MAPÃO DE CONTROLE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS. IMPRESSAO EM PAPEL A3 FRENTE E VERSO.	500	UN	Express	R\$ 25,00	R\$ 13,451	R\$ 6.725,50
9	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS PLANILHA DE CASOS. BL C/ 100 UN.	100	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 1.345,10
10	OPERAÇÕES DE CONTROLE E RESERVATÓRIO CANINO. BL C/ 100 UN	100	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 1.345,10
11	ORIENTAÇÕES DIETÉTICAS - PARA DIABETES. BL C/ 100 UN.	200	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 2.690,20
12	ORIENTAÇÕES GERAIS - PARA GESTAÇÃO. BL C/ 100 UN.	200	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 2.690,20
13	ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS - HIPERTENSÃO ARTERIAL. BL C/ 100 UN.	200	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 2.690,20

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

14	ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS - PARA ÁCIDO ÚRICO ELEVADO	100	UN	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 1.345,10
15	ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS - PARA REFLUXO GASTROESOFÁGICO. BL C/ 100 UN.	100	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 1.345,10
16	PANFLETO - Colorido de combate à dengue, modelos diversos	20000	UN	Express	R\$ 0,25	R\$ 0,269	R\$ 5.380,00
17	PANFLETO - Colorido de combate à tuberculose e rubéola, modelos diversos	10000	UN	Express	R\$ 0,30	R\$ 0,269	R\$ 2.690,00
18	PANFLETO COLORIDO - Impressão colorida em papel cochê tamanho A5, modelos diversos, pacotes com 1000 unidades	250	PC	Express	R\$ 360,00	R\$ 188,314	R\$ 47.078,50
19	PANFLETO COLORIDO - Tamanho 15x20, papel cochê 90g, diversos modelos	10000	UN	Express	R\$ 0,25	R\$ 0,224	R\$ 2.240,00
20	PAPEL ADESIVO - Adesivo para impressão jato de tinta, formato A4, Cx com 100 fls.	300	CX	Express	R\$ 50,00	R\$ 23,315	R\$ 6.994,50
21	PLANILHA DE ACASOS DE DIARRÉIA. Bl com 100un.	300	UN	Express	R\$ 28,00	R\$ 15,244	R\$ 4.573,20
22	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE BUSCA ATIVA DE TÉTANO NEONATAL E TÉTANO ACIDENTAL. Bl 100 un.	100	BL	Express	R\$ 28,00	R\$ 15,244	R\$ 1.524,40
23	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL. Bl c/ 100 un.	200	BL	Express	R\$ 28,00	R\$ 14,060	R\$ 2.812,00
24	PLANILHA DE RAIVA HUMANA. Bl c/ 100 un.	50	BL	Express	R\$ 28,00	R\$ 13,451	R\$ 672,55
25	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR. BL C/ 100UN.	400	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 5.380,40
26	PRONTUÁRIO FAMILIAR - Pasta A3 AP180	20000	UN	Express	R\$ 2,90	R\$ 1,614	R\$ 32.280,00
27	PRONTUÁRIO FAMILIAR. BL 100 UN.	1000	UN	Express	R\$ 20,00	R\$ 10,043	R\$ 10.043,00
28	PROTOCOLO DE TR DPP LEISHMANIOSE CANINA. BL 100 UN.	200	BL	Express	R\$ 24,00	R\$ 12,052	R\$ 2.410,40
29	QUADRO DEMONSTRATIVO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. BL C/ 100 UN.	50	BL	Express	R\$ 32,00	R\$ 16,069	R\$ 803,45
30	RECEITUÁRIO - 1/2 ofício bloco com 100 unidades	4000	BL	Express	R\$ 18,00	R\$ 10,760	R\$ 43.040,00
31	RECEITUÁRIO - 1/4 ofício bloco com 100 unidades	5000	BL	Express	R\$ 12,00	R\$ 6,277	R\$ 31.385,00
32	REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES - FICHA D	400	UN	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,056	R\$ 5.222,40
33	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. BL C/ 100 UN.	50	BL	Express	R\$ 34,00	R\$ 17,073	R\$ 853,65
34	RELATÓRIO DE ATIVIDADES. BL C/ 100 UN.	150	BL	Express	R\$ 28,00	R\$ 14,060	R\$ 2.109,00
35	RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR. BL C/ 100 UN.	300	BL	Express	R\$ 20,00	R\$ 10,043	R\$ 3.012,90
36	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES-SAÚDE DO ADOLESCENTE. BL C/ 100 UN.	100	UN	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,056	R\$ 1.305,60
37	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE E INSUMOS DE PREVENÇÃO. BL C/ 100 UN.	100	BL	Express	R\$ 28,00	R\$ 13,451	R\$ 1.345,10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

38	RELATÓRIO SEMANAL DE PESQUISA E BORRIFACÃO. BL C/ 100 UN.	150	UN	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 2.017,65
39	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO. BL C/ 100 UN.	300	BL	Express	R\$ 28,00	R\$ 14,347	R\$ 4.304,10
40	RESUMO SEMANAL DE RECONHECIMENTO. BL C/ 100 UN.	100	UN	Express	R\$ 28,00	R\$ 14,347	R\$ 1.434,70
41	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL. BL C/ 100 UN.	100	BL	Express	R\$ 28,00	R\$ 14,060	R\$ 1.406,00
42	RESUMO SEMANAL DE TRABALHOS EDUCATIVOS REALIZADOS. BL C/ 100 UN.	150	BL	Express	R\$ 28,00	R\$ 14,060	R\$ 2.109,00
43	SSA-2 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. BL C/ 100 UN.	250	BL	Express	R\$ 32,00	R\$ 16,141	R\$ 4.035,25
44	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, DIMENSÕES 1,20X 1,50M, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO	50	UN	Express	R\$ 140,00	R\$ 72,076	R\$ 3.603,80
45	IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVOS, DIMENSÕES 0,10 M X 0,30 C.	1000	UN	Express	R\$ 1,80	R\$ 1,434	R\$ 1.434,00
46	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g, timbrado, grande 240x340mm. Caixa com 250 un.	100	CX	Express	R\$ 245,00	R\$ 125,542	R\$ 12.554,20
Duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais							R\$ 299.800,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, **ANEXOS AO EDITAL**.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel- Ba, 03 de Julho de 2025


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal


EXPRESS ARTES GRAFICAS LTDA
MARCELO MENDES OLIVEIRA NASCIMENTO
Responsável Legal

36.516.702/0001-70
EXPRESS ARTES GRÁFICA EIRELI
Avenida Joaquim Augusto, 385 - Centro
CEP: 44.920-000 - JOÃO DOURADO-BA